



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 004 de 19 de janeiro de 2022.

**"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições
públicas municipais no dia 21 de janeiro de 2022
– sexta-feira, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e

Considerando o Feriado Municipal de 20 de janeiro, que é comemorado o “Dia do Padroeiro da Cidade”;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 21 de janeiro de 2022 – sexta-feira, e considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de janeiro de 2022 – sexta-feira.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de janeiro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal